REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E ESTUPRO DE VULNERÁVEL: ANÁLISE JURÍDICO-SOCIAL DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

INTRAFAMILY VIOLENCE AND RAPE OF VULNERABLE PERSONS: A LEGAL-SOCIAL ANALYSIS DURING THE COVID-19 PANDEMIC

VIOLENCIA INTRAFAMILIAR Y VIOLACIÓN DE PERSONAS VULNERABLES: UN ANÁLISIS JURÍDICO-SOCIAL DURANTE LA PANDEMIA DE COVID-19

Antônio Ferreira do Norte Filho
Doutor em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Brasil
nortefilho@gmail.com
https://orcid.org/0000-0002-5946-3291

Luciana da Silva Pinheiro Ferreira
Graduanda em Direito, Faculdade Santa Teresa, Brasil
luciana@access-contabil.com.br
https://orcid.org/0009-0001-8685-1169

Maria Ediene Pinheiro Soares Rodrigues
Doutora em Ciência da Educação, Universidade Del Sol (UNADES), Paraguai
Graduanda em Direito, Faculdade Santa Teresa, Brasil
rodrigues.ediene@gmail.com
https://orcid.org/0009-0001-1286-7555

Resumo

O presente artigo tem como objetivo analisar a violência intrafamiliar no Brasil, no período de 2020 a 2023, com enfoque no crime de estupro de vulnerável durante a pandemia de COVID-19. A pesquisa adota abordagem quali-quantitativa, utilizando revisão de literatura e análise documental, com base em doutrina jurídica, artigos científicos, jurisprudência e legislação pertinente. O estudo foi estruturado em três eixos: fundamentos jurídico-conceituais da violência intrafamiliar e do estupro de vulnerável; análise da ocorrência desse crime durante a pandemia; e exame estatístico das notificações registradas. Os resultados indicam elevada incidência de violência sexual contra crianças e adolescentes, com 44.987 casos entre 2020 e 2021, correspondendo a 74% das ocorrências. Observou-se maior concentração entre vítimas do sexo feminino na faixa de 10 a 14 anos (37,26%), enquanto, no sexo masculino, destacou-se a faixa de 5 a 9 anos (5,15%). A residência foi o principal local de ocorrência (72%), e os agressores eram, em sua maioria, familiares próximos (30%) e conhecidos (25%). Verificou-se ainda que 44% dos casos correspondem à violência de repetição. Conclui-se que o ambiente familiar pode configurar-se como espaço de vulnerabilidade, reforçando a necessidade de políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes. O estudo contribui para o avanço do debate jurídico e social sobre a violência sexual intrafamiliar, ao demonstrar fatores estruturais associados à sua ocorrência e subsidiar a formulação de estratégias mais eficazes de prevenção e enfrentamento.

Palavras-chave: Violência intrafamiliar; Estupro de vulnerável; Crianças e adolescentes; COVID-19.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

Abstract

This article aims to analyze domestic violence in Brazil, from 2020 to 2023, focusing on the crime of rape of vulnerable individuals during the COVID-19 pandemic. The research adopts a qualitative-quantitative approach, using literature review and document analysis, based on legal doctrine, scientific articles, jurisprudence, and relevant legislation. The study was structured around three axes: legal-conceptual foundations of domestic violence and rape of vulnerable individuals; analysis of the occurrence of this crime during the pandemic; and statistical examination of the registered notifications. The results indicate a high incidence of sexual violence against children and adolescents, with 44,987 cases between 2020 and 2021, corresponding to 74% of the occurrences. A higher concentration was observed among female victims in the 10–14-year age group (37.26%), while, among males, the 5–9-year age group stood out (5.15%). The home was the primary location where the abuse occurred (72%), and the perpetrators were mostly close family members (30%) and acquaintances (25%). It was also found that 44% of the cases involved repeated violence. In conclusion, the family environment can be a space of vulnerability, reinforcing the need for public policies aimed at protecting children and adolescents. This study contributes to the advancement of the legal and social debate on domestic sexual violence by demonstrating structural factors associated with its occurrence and supporting the formulation of more effective prevention and coping strategies.

Keywords: Domestic violence; Rape of a vulnerable person; Children and adolescents; COVID-19.

Resumen

Este artículo analiza la violencia doméstica en Brasil, entre 2020 y 2023, centrándose en el delito de violación de personas vulnerables durante la pandemia de COVID-19. La investigación adopta un enfoque cualitativo-cuantitativo, mediante la revisión de la literatura y el análisis documental, basados en la doctrina jurídica, artículos científicos, jurisprudencia y legislación pertinente. El estudio se estructuró en torno a tres ejes: fundamentos jurídico-conceptuales de la violencia doméstica y la violación de personas vulnerables; análisis de la incidencia de este delito durante la pandemia; y examen estadístico de las denuncias registradas. Los resultados indican una alta incidencia de violencia sexual contra niños, niñas y adolescentes, con 44.987 casos entre 2020 y 2021, lo que corresponde al 74% de las incidencias. Se observó una mayor concentración entre las víctimas femeninas del grupo de edad de 10 a 14 años (37,26%), mientras que, entre los varones, destacó el grupo de edad de 5 a 9 años (5,15%). El hogar fue el lugar principal donde se produjo el abuso (72%), y los perpetradores fueron en su mayoría familiares cercanos (30%) y conocidos (25%). También se encontró que el 44% de los casos involucraron violencia reiterada. En conclusión, el entorno familiar puede ser un espacio de vulnerabilidad, lo que refuerza la necesidad de políticas públicas dirigidas a proteger a la infancia y la adolescencia. Este estudio contribuye al avance del debate jurídico y social sobre la violencia sexual doméstica al destacar los factores estructurales asociados a su ocurrencia y al apoyar la formulación de estrategias de prevención y afrontamiento más eficaces.

Palabras clave: Violencia doméstica; Violación de persona vulnerable; Niños y adolescentes; COVID-19.

1 INTRODUÇÃO

A aproximação com a temática desta pesquisa decorre da experiência docente na rede estadual de ensino em áreas periféricas, onde foram identificados recorrentes casos de violência contra crianças e adolescentes, especialmente relacionados ao crime de estupro de vulnerável.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

Observa-se que, em grande parte das situações, os episódios de abuso permanecem ocultos ou subnotificados, sobretudo quando envolvem familiares, pessoas de confiança ou indivíduos pertencentes ao núcleo familiar da vítima.

Dentre os principais fatores que contribuem para a omissão das denúncias destacam-se o medo, as ameaças, a coação, bem como relações de dependência emocional e econômica que dificultam a revelação da violência sofrida.

A violência intrafamiliar pode ser compreendida como aquela que ocorre no âmbito doméstico ou nas relações familiares, envolvendo vínculos de parentesco ou convivência.

No contexto jurídico brasileiro, o estupro de vulnerável é caracterizado pela prática de conjunção carnal ou de outros atos libidinosos com pessoa menor de quatorze anos, conforme previsto no ordenamento penal vigente, sendo presumida a incapacidade de consentimento da vítima em razão de sua condição etária e de sua vulnerabilidade jurídica.

A violência sexual intrafamiliar constitui um tema marcado por forte estigma social, o que frequentemente dificulta sua identificação, denúncia e enfrentamento. Crianças e adolescentes submetidos a esse tipo de violência podem apresentar diversas consequências físicas, psicológicas e sociais, tais como infecções sexualmente transmissíveis, gravidez precoce, transtornos emocionais, evasão escolar e traumas psicológicos duradouros.

No âmbito da proteção jurídica, a promulgação da Lei nº 8.069/1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, representou um marco fundamental na consolidação do princípio da proteção integral previsto na Constituição Federal de 1988. Esse estatuto estabelece a responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade na garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, assegurando-lhes a proteção à integridade física, psicológica e moral.

Nesse sentido, a família é reconhecida como a primeira instância de socialização e cuidado, devendo prover afeto, proteção, educação e condições adequadas ao desenvolvimento pleno de seus membros. No entanto, quando marcada por relações desiguais de poder, pode também se constituir como espaço de vulnerabilidade.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

A relevância deste estudo justifica-se pela persistência e gravidade da violência sexual intrafamiliar, especialmente no período da pandemia de COVID-19, marcado pelo prolongado confinamento das famílias em seus domicílios.

As condições decorrentes do isolamento social, associadas a vulnerabilidades socioeconômicas e à limitação do acesso às redes de proteção, contribuíram para o agravamento das situações de violência e para a dificuldade de identificação e denúncia dos casos.

Embora o ordenamento jurídico brasileiro disponha de instrumentos normativos relevantes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, persistem desafios quanto à efetividade das ações de prevenção, identificação e responsabilização relacionadas a esse tipo de violência.

Dessa forma, torna-se fundamental ampliar o debate acadêmico e social acerca da temática, bem como fortalecer a atuação integrada entre Estado, sociedade e instituições de proteção.

Diante desse panorama, o presente estudo busca responder ao seguinte problema de pesquisa: em que medida as condições vivenciadas durante a pandemia de COVID-19 contribuíram para a ocorrência do crime de estupro de vulnerável no âmbito intrafamiliar.

Parte-se da hipótese de que o isolamento social, aliado à fragilização das redes de proteção e às tensões no ambiente familiar, favoreceu a intensificação dessa forma de violência.

O objetivo geral consiste em analisar a incidência do estupro de vulnerável intrafamiliar no período de 2020 a 2023, bem como objetivos específicos, busca-se examinar o arcabouço jurídico relacionado à proteção e repressão desse delito, identificar os fatores associados à sua ocorrência e analisar os dados estatísticos das notificações registradas no referido período.

Dessa forma, busca-se contribuir para a compreensão das dinâmicas que envolvem a violência sexual intrafamiliar, subsidiando o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de prevenção e enfrentamento.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

2 METODOLOGIA

O presente estudo se pauta numa abordagem quali-quantitativa, como pesquisa de natureza básica, com objetivos de caráter exploratório e descritivo, desenvolvido por meio de revisão bibliográfica e análise documental. A pesquisa qualitativa possibilita a compreensão dos significados, valores, atitudes e representações sociais relacionadas ao fenômeno investigado, enquanto a dimensão quantitativa contribui para a identificação de padrões e tendências nas ocorrências registradas, permitindo uma análise mais abrangente do problema estudado.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (Minayo, 2001).

A pesquisa quantitativa, por sua vez, apresenta representatividade numérica a partir de informações, classificações e análises por meio recursos e técnicas estatísticas. A pesquisa quantitativa, que tem suas raízes no pensamento positivo lógico, tende a enfatizar o raciocínio dedutivo, as regras da lógica e os atributos mensuráveis da experiência humana (Gerhardt; Silveira, 2009).

Dessa forma, a articulação entre as abordagens qualitativa e quantitativa permite uma análise mais abrangente e consistente do fenômeno investigado, integrando a interpretação teórica da literatura e dos dispositivos legais com a observação empírica dos dados disponíveis.

No que se refere à dimensão quantitativa, os dados estatísticos utilizados foram obtidos a partir de bases secundárias, especialmente registros oficiais de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes disponibilizados por órgãos públicos e estudos científicos nacionais que analisam o período de 2020 a 2023. Esses dados foram selecionados por sua relevância, atualidade e confiabilidade, permitindo a identificação de padrões relacionados ao perfil das vítimas, local de ocorrência e vínculo com o agressor.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

Quanto à revisão bibliográfica e documental, foram adotados como critérios de seleção a pertinência temática ao objeto de estudo, a atualidade das publicações e a relevância acadêmica dos autores, priorizando obras jurídicas, artigos científicos indexados, legislações e jurisprudências relacionadas à violência intrafamiliar e ao crime de estupro de vulnerável. Foram excluídos materiais que não apresentavam fundamentação teórica consistente ou que não dialogavam diretamente com a proposta da pesquisa.

A análise dos dados foi realizada de forma integrada, articulando a interpretação qualitativa da literatura com a leitura crítica dos dados quantitativos disponíveis. Os dados estatísticos foram organizados e interpretados com base em frequências relativas e absolutas, buscando identificar tendências, recorrências e características predominantes das ocorrências registradas no período investigado.

O universo da pesquisa compreende os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, com enfoque no crime de estupro de vulnerável, no período de 2020 a 2023, considerando estudos e registros que abordam essa realidade, no cenário nacional.

Como limitações metodológicas, destaca-se a dependência de dados secundários, sujeitos à subnotificação, conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), bem como a ausência de acesso a bases de dados primárias locais detalhadas, o que pode restringir a precisão da análise. Além disso, a natureza qualitativa da pesquisa envolve interpretações que, embora fundamentadas, podem não esgotar a complexidade do fenômeno investigado.

A pesquisa segue os princípios éticos aplicáveis a estudos com dados secundários, não envolvendo identificação de sujeitos.

3 VIOLÊNCIA SEXUAL E ESTUPRO DE VULNERÁVEL: PERSPECTIVAS DOUTRINÁRIAS E JURÍDICAS

A violência na sociedade contemporânea configura-se como um fenômeno complexo, presente em diferentes esferas das relações humanas e reconhecido como um relevante problema social e de saúde pública. Nos centros urbanos, sua

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

incidência tende a ser mais acentuada, em razão das desigualdades socioeconômicas e das dinâmicas de exclusão que estruturam as relações sociais.

Fatores como precarização das condições de vida, desigualdade de oportunidades e fragilidade dos mecanismos institucionais de mediação social contribuem para a manutenção de práticas violentas no cotidiano.

A violência emerge, em muitos casos, quando as formas legítimas de poder se mostram insuficientes, passando a operar como instrumento de imposição nas relações humanas (Arendt, 2011).

A compreensão da violência pode ser ampliada a partir de diferentes abordagens teóricas. As relações de poder se manifestam de maneira difusa na sociedade, influenciando comportamentos e práticas sociais (Foucault, 2014). Bourdieu (2012), ao tratar da violência simbólica, evidencia como determinadas formas de dominação se naturalizam, tornando-se invisíveis no cotidiano. No campo das relações sociais e de gênero, a violência está profundamente relacionada a estruturas históricas de desigualdade, especialmente no interior das famílias, onde relações hierárquicas podem favorecer práticas de dominação (Saffioti, 2004).

Diante dessas perspectivas, compreende-se que a violência não se restringe a atos isolados, mas integra um conjunto de relações estruturadas por desigualdades e disputas de poder que atravessam a vida social.

Nesse sentido, sua análise exige um olhar interdisciplinar, capaz de articular dimensões sociais, culturais e institucionais, de modo a compreender suas causas e orientar estratégias mais eficazes de prevenção e enfrentamento.

3.1 VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dentre as múltiplas formas de violência, a violência sexual destaca-se por sua gravidade e pelas consequências profundas que acarreta às vítimas. Trata-se de qualquer prática que envolva constrangimento ou imposição de atos de natureza sexual sem consentimento, violando a dignidade, a integridade física e o equilíbrio emocional da vítima.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

No caso de crianças e adolescentes, essa forma de violência assume características ainda mais sensíveis, uma vez que envolve indivíduos em processo de desenvolvimento, com limitada capacidade de compreensão e resistência.

As consequências dessa violência podem se manifestar em diferentes dimensões da vida, incluindo prejuízos emocionais, dificuldades de socialização, impactos no desempenho escolar e comprometimento do desenvolvimento psicológico.

Importante ressaltar que a violência sexual, frequentemente, ocorre em espaços de convivência próximos à vítima, especialmente no ambiente familiar. Essa característica contribui para a manutenção do silêncio, uma vez que relações de confiança, dependência emocional e medo dificultam a denúncia e a interrupção das agressões.

3.2 ESTUPRO DE VULNERÁVEL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

No ordenamento jurídico brasileiro, o crime de estupro de vulnerável encontra-se tipificado no artigo 217-A do Código Penal, sendo configurado pela prática de conjunção carnal ou de qualquer outro ato libidinoso com pessoa menor de 14 anos.

Trata-se de tipo penal de natureza objetiva, no qual a lei estabelece presunção absoluta de incapacidade para o consentimento válido da vítima, afastando qualquer discussão acerca de sua anuência, ainda que inexistentes violência física ou grave ameaça.

Essa construção normativa reflete uma opção legislativa voltada à proteção reforçada da dignidade sexual de crianças e adolescentes, reconhecendo sua condição peculiar de desenvolvimento e sua especial vulnerabilidade nas relações interpessoais.

Ao adotar tal presunção, o ordenamento jurídico busca prevenir situações de exploração e abuso, considerando as assimetrias de poder e a limitação de discernimento inerentes à faixa etária.

Nesse sentido, o tratamento jurídico conferido ao estupro de vulnerável evidencia o compromisso do legislador com a efetivação do princípio da proteção integral, consagrado constitucionalmente, ao assegurar tutela mais rigorosa a

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

indivíduos em situação de maior fragilidade, especialmente no que se refere à sua integridade física, psíquica e moral.

3.3 VULNERABILIDADE PARA ALÉM DO CRITÉRIO ETÁRIO

Embora a legislação estabeleça a idade como critério objetivo para caracterização da vulnerabilidade, a doutrina jurídica reconhece que esse conceito pode ser mais amplo.

De acordo com Nucci (2023), a vulnerabilidade pode decorrer não apenas da idade, mas também de fatores físicos, psíquicos ou circunstanciais que comprometam a capacidade de resistência ou discernimento da vítima.

Na mesma linha, Greco (2023) sustenta que a vulnerabilidade deve ser compreendida de forma ampliada, abrangendo situações em que a vítima não possui condições efetivas de manifestação de vontade, como nos casos de enfermidade mental ou outras circunstâncias que limitem sua autonomia.

Essa interpretação amplia o alcance da proteção penal e permite uma análise mais adequada das diferentes situações em que a violência sexual pode ocorrer.

3.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR

A violência sexual no âmbito intrafamiliar apresenta particularidades que a tornam ainda mais complexa, a qual, por ocorrer em um espaço marcado por relações de proximidade, afeto e dependência, sua identificação tende a ser dificultada em razão do agressor, muitas das vezes, integrar o núcleo familiar ou o círculo de confiança da vítima, o que reforça o silêncio e dificulta a denúncia.

Além disso, os impactos dessa forma de violência tendem a ser duradouros, afetando não apenas a saúde física, mas também o desenvolvimento emocional e social das vítimas, traduzido em sentimentos de medo, culpa e insegurança são frequentemente relatados, comprometendo a construção de vínculos e a qualidade de vida ao longo do tempo.

Diante disso, o enfrentamento da violência sexual intrafamiliar exige a atuação articulada entre diferentes instituições, incluindo sistema de justiça, serviços de saúde, assistência social e educação.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

A construção de redes de proteção eficazes é fundamental para garantir não apenas a responsabilização dos agressores, mas também o acolhimento e a proteção integral das vítimas.

4 PANDEMIA DE COVID-19 E O AUMENTO DA VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A pandemia de COVID-19 provocou transformações profundas na vida social, alterando rotinas, relações familiares e formas de convivência em virtude do isolamento social, adotado como medida de proteção sanitária, ocasionando efeitos que ultrapassaram a esfera da saúde física e atingiram de maneira significativa o cotidiano de crianças e adolescentes.

Ao mesmo tempo em que se buscava preservar vidas, muitos lares passaram a concentrar tensões, inseguranças e fragilidades que já existiam, mas que se intensificaram com a permanência prolongada no ambiente doméstico.

Para crianças e adolescentes, a escola representa mais do que um espaço de aprendizagem, tratando-se também de um local de convivência, proteção e, muitas vezes, de identificação de situações de violência.

Com a suspensão das atividades presenciais, houve uma ruptura desse vínculo protetivo. Professores, orientadores e demais profissionais da educação deixaram de ter contato direto com os alunos, reduzindo as possibilidades de perceber sinais de abuso ou negligência.

Nesse período, muitos casos de violência sexual deixaram de ser notificados, não por uma diminuição das ocorrências, mas pela dificuldade de acesso a canais de denúncia e pela ausência de pessoas externas ao núcleo familiar que pudessem intervir.

O silêncio, enquanto característica marcante desse tipo de violência, tornou-se ainda mais presente, uma vez que as crianças e adolescentes passaram a conviver por mais tempo com seus agressores, frequentemente dentro do próprio lar, o que aumentou a sensação de medo e a dificuldade de buscar ajuda.

O aumento do uso da internet durante a pandemia, com o ensino remoto e o maior tempo livre levaram crianças e adolescentes a permanecerem conectados por

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

longos períodos.

Embora a tecnologia tenha sido fundamental para manter atividades educacionais e sociais, também ampliou os riscos de exposição a práticas de exploração e abuso sexual em ambientes virtuais.

A ausência de supervisão adequada, aliada à vulnerabilidade própria da idade, contribuiu para esse agravamento, somando-se a isso a dificuldade de muitos responsáveis em acompanhar de forma contínua as atividades digitais, seja por limitações de tempo, seja por desconhecimento dos riscos presentes nesses ambientes, resultando em crianças e adolescentes expostos a interações perigosas e a abordagens abusivas, muitas vezes sem perceberem a gravidade da situação.

As dificuldades econômicas enfrentadas por muitas famílias também exerceram influência importante, por exemplo, a perda de renda, o desemprego e a insegurança quanto ao futuro geraram tensões que afetaram a dinâmica familiar.

Em ambientes já marcados por relações desiguais de poder, essas pressões podem favorecer a ocorrência de diferentes formas de violência, incluindo a sexual. Não se trata de estabelecer uma relação direta de causa e efeito, mas de reconhecer que tais fatores contribuem para a intensificação de situações de risco.

Além disso, os serviços de atendimento e proteção enfrentaram limitações durante a pandemia. Delegacias, conselhos tutelares e unidades de saúde precisaram adaptar seu funcionamento, o que, em alguns casos, dificultou o acesso das vítimas a suporte imediato.

A sobrecarga dos sistemas públicos e as restrições de mobilidade também influenciaram a capacidade de resposta das instituições responsáveis pela proteção de crianças e adolescentes.

As circunstâncias vividas nesse período trouxeram à tona fragilidades estruturais já existentes, evidenciando a necessidade de fortalecer redes de proteção e ampliar estratégias de prevenção.

A violência sexual ocorreu em 44.987 (74%) crianças e adolescentes no período de 2020 e 2021. A faixa etária mais acometida foi de 10-14 anos do sexo feminino (37,26%). No masculino, a faixa etária de maior ocorrência foi de 5 a 9 anos (5,15%). A raça mais suscetível foi a parda (48,44%), seguida da branca (34%) e

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

preta (8%).

A residência foi o local de maior ocorrência do crime (72%), seguido da via pública (6%) e escola (1%). A maioria das notificações apontam como agressores familiares próximos (30%), amigos/conhecidos (25%) e desconhecidos (11%). 44% dos casos notificados foram por violência de repetição (Pimentel; Damasceno; Andrade, 2022).

Gráfico 1 - Distribuição das vítimas de violência sexual por sexo e faixa etária (2020–2021)

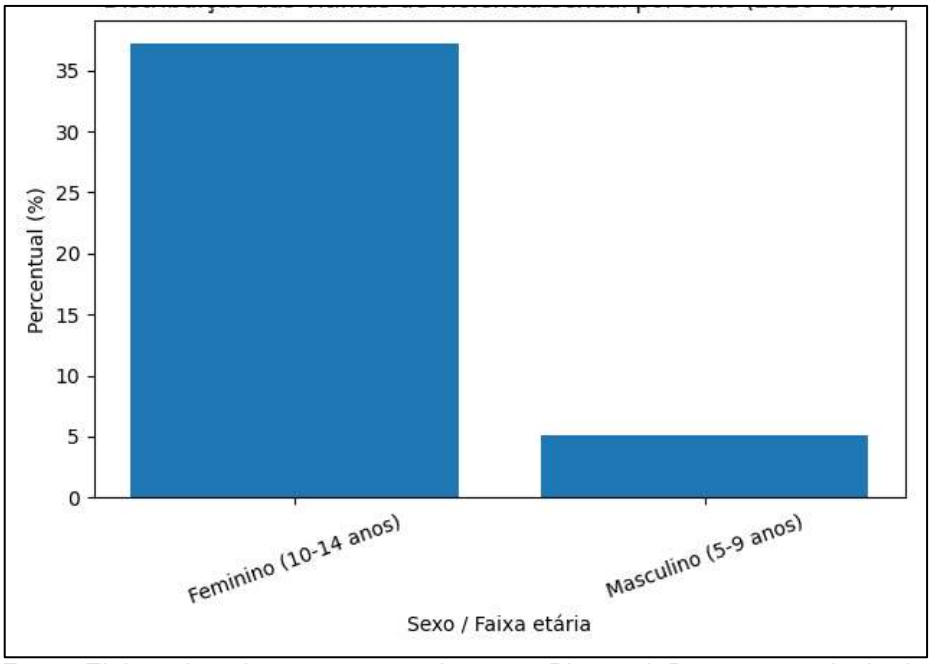

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Pimentel; Damasceno; Andrade (2022).

A distribuição das vítimas por sexo evidencia a predominância de meninas, especialmente na faixa etária de 10 a 14 anos, o que reforça a influência de desigualdades de gênero na dinâmica da violência sexual contra crianças e adolescentes.

A família, que deveria ser um espaço de cuidado e acolhimento, nem sempre cumpre esse papel, especialmente quando há relações marcadas por abuso de poder e silêncio imposto.

A residência se apresentou como principal local de ocorrência da violência sexual de crianças e adolescentes. Analisando a frequência relativa do agravo, observa-se que as incidências da VSR sempre são maiores quando comparada aos

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

demais locais de ocorrência, tendo atingido os maiores percentuais nos anos de 2020 e 2021, com 69,8% e 71,7%, respectivamente. Tal fato demonstra que a residência foi o único local de ocorrência que teve aumento da frequência relativa de violência sexual na população em estudo nos anos pandêmicos, quando comparado a 2019, enquanto os demais locais se mantiveram, aproximadamente, na mesma proporção ou apresentaram redução (Santiago *et al.,* 2024).

A análise comparativa entre o período pré-pandêmico e os anos de 2020 a 2023 indica que a violência sexual contra crianças e adolescentes manteve-se elevada, com alterações significativas em sua dinâmica de ocorrência. Embora tenha sido observada redução inicial nos registros formais, os dados sugerem que tal movimento está relacionado à subnotificação, decorrente da limitação de acesso aos canais de denúncia durante a pandemia.

Verifica-se, ainda, o aumento relativo da incidência no ambiente doméstico, que atingiu percentuais superiores a 70% nos anos de 2020 e 2021, consolidando-se como principal local de ocorrência. A predominância de vítimas do sexo feminino na faixa de 10 a 14 anos, bem como a elevada frequência de agressores pertencentes ao círculo familiar, reforça o caráter estrutural e relacional dessa forma de violência.

Ademais, a alta taxa de violência de repetição indica a persistência das agressões ao longo do tempo, evidenciando a dificuldade de interrupção dos ciclos de violência. Tais achados, aliados à literatura especializada, apontam que a subnotificação constitui um dos principais desafios para a compreensão do fenômeno, especialmente em situações em que a violência ocorre no interior das relações familiares.

A literatura especializada reforça que a violência sexual contra crianças e adolescentes apresenta elevados níveis de subnotificação, especialmente quando ocorre no âmbito intrafamiliar.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (2002), grande parte dos casos não chega ao conhecimento das autoridades, em razão de fatores como medo, dependência emocional e proximidade com o agressor.

No Brasil, estudos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) indicam

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

que a maioria dos casos ocorre dentro da residência e envolve pessoas conhecidas da vítima, o que dificulta a denúncia e a interrupção das agressões.

Da mesma forma, análises do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2023) apontam que os registros oficiais representam apenas uma parcela do fenômeno, sendo insuficientes para dimensionar sua real magnitude.

A literatura internacional também contribui para a compreensão da violência sexual contra crianças e adolescentes, destacando seu caráter multifatorial e sua ocorrência predominante em ambientes de convivência próxima.

Finkelhor (2020) aponta que a violência sexual infantil está frequentemente associada a relações de confiança e proximidade entre vítima e agressor, o que dificulta a identificação e favorece a continuidade das agressões. Essa perspectiva dialoga diretamente com os achados deste estudo, especialmente no que se refere à predominância do ambiente doméstico e à elevada incidência de agressores pertencentes ao círculo familiar.

Nesse sentido, a aparente redução de notificações em determinados períodos deve ser interpretada com cautela, uma vez que pode refletir barreiras de acesso aos canais de denúncia, e não necessariamente diminuição das ocorrências.

Diante disso, torna-se indispensável investir em políticas públicas que promovam a proteção integral de crianças e adolescentes, garantindo acesso a canais seguros de denúncia, atendimento humanizado às vítimas e responsabilização dos agressores.

A atuação conjunta entre escola, sistema de justiça, serviços de saúde e assistência social é essencial para romper ciclos de violência e oferecer suporte adequado.

Refletir sobre os impactos da pandemia na violência sexual contra crianças e adolescentes é também um convite a olhar com mais atenção para as realidades invisibilizadas dentro dos lares.

Portanto, mais do que números, trata-se de vidas marcadas por experiências dolorosas que exigem cuidado, escuta e compromisso coletivo para que não sejam silenciadas

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise integrada dos dados quantitativos e da literatura especializada permite compreender que a violência sexual contra crianças e adolescentes, especialmente no âmbito intrafamiliar, manteve elevada incidência no período de 2020 a 2023, apresentando alterações relevantes em sua dinâmica de ocorrência. Ainda que os registros formais indiquem oscilações ao longo desse período, tais variações devem ser interpretadas com cautela, considerando as limitações no acesso aos canais de denúncia e à rede de proteção durante a pandemia.

Os dados demonstram que a residência se consolidou como o principal local de ocorrência da violência sexual, alcançando percentuais superiores a 70% nos anos mais críticos do período analisado. Esse resultado pode ser compreendido à luz das contribuições de Foucault (2014), na medida em que o ambiente doméstico se configura como espaço de exercício contínuo de relações de poder, nas quais mecanismos de controle, autoridade e dependência dificultam a resistência das vítimas e a visibilidade das agressões.

A centralidade do espaço doméstico também pode ser interpretada a partir da noção de violência simbólica de Bourdieu (2012), uma vez que relações hierárquicas naturalizadas no interior das famílias tendem a legitimar práticas de dominação que não são prontamente reconhecidas como violência, constituindo essa naturalização como fator contributivo para a manutenção do silêncio e para a dificuldade de ruptura dos ciclos de abuso.

No que se refere ao perfil das vítimas, observa-se a predominância do sexo feminino, especialmente na faixa etária de 10 a 14 anos, enquanto entre os meninos a maior incidência ocorre em idades mais precoces, restando demonstrada nessa distribuição que a violência sexual está diretamente relacionada a marcadores sociais como gênero e idade.

As contribuições de Saffioti (2004) permitem compreender que a maior incidência entre meninas está associada a estruturas históricas de desigualdade de gênero, nas quais a violência atua como mecanismo de dominação e controle.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

A predominância de agressores pertencentes ao círculo familiar ou de convivência da vítima reforça a complexidade do fenômeno, uma vez que a violência se estabelece em relações de proximidade, confiança e dependência emocional.

Nessa perspectiva, o poder não se manifesta apenas por meio da força física, mas também por meio de formas sutis de controle, o que contribui para a continuidade das agressões e para a dificuldade de denúncia.

A elevada incidência de violência de repetição evidencia a persistência dos episódios ao longo do tempo e a dificuldade de interrupção dos ciclos de violência. Tal fenômeno pode ser compreendido a partir da naturalização das relações de dominação no ambiente doméstico, o que limita o reconhecimento da violência e enfraquece as possibilidades de intervenção.

No que se refere à dinâmica das notificações, observa-se que o período pandêmico impactou significativamente a visibilidade dos casos. A redução do contato com escolas, serviços de saúde e assistência social dificultou a identificação de sinais de violência, contribuindo para a subnotificação, fator que reforça a necessidade de interpretação cautelosa dos dados, reconhecendo-se que os registros oficiais não refletem a totalidade das ocorrências.

Além disso, a intensificação do uso de meios digitais ampliou os riscos de exposição a práticas abusivas, especialmente diante da ausência de supervisão adequada.

Esse elemento evidencia a complexidade contemporânea da violência sexual, que passa a se manifestar também em ambientes virtuais, exigindo novas estratégias de prevenção.

A análise também revela a influência de fatores socioeconômicos na dinâmica da violência intrafamiliar, dentre os quais a instabilidade financeira e as tensões decorrentes das condições vivenciadas no período como contribuintes para o agravamento de conflitos familiares, especialmente em contextos marcados por desigualdades estruturais.

Dessa forma, os resultados indicam que o estupro de vulnerável no âmbito intrafamiliar não pode ser compreendido de maneira isolada, sendo necessário considerá-lo como parte de um conjunto de relações sociais marcadas por

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

desigualdades, relações de poder e processos de naturalização da violência. Essa compreensão reforça a necessidade de estratégias integradas de enfrentamento, que articulem dimensões jurídicas, sociais e institucionais.

Os resultados apresentados devem ser interpretados à luz das limitações inerentes aos dados secundários

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das análises desenvolvidas, este estudo permitiu compreender que a violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito intrafamiliar constitui um fenômeno complexo, estruturado por relações de poder, desigualdades sociais e fragilidades institucionais que dificultam sua identificação e enfrentamento.

Retomando os objetivos propostos, foi possível analisar a incidência do crime de estupro de vulnerável no período de 2020 a 2023 e identificar fatores associados à sua ocorrência.

Os resultados confirmam a hipótese de que as condições vivenciadas durante a pandemia contribuíram para a intensificação dessa forma de violência, especialmente em razão da ampliação da convivência doméstica e da redução do acesso às redes de proteção.

A análise evidencia que o ambiente familiar, embora socialmente associado à proteção, pode também constituir um espaço de risco, no qual a violência se desenvolve de forma silenciosa e contínua.

Essa constatação dialoga diretamente com os achados da seção anterior, ao demonstrar que a violência intrafamiliar está inserida em estruturas sociais que reproduzem desigualdades e dificultam a ruptura dos ciclos de abuso.

Diante disso, torna-se fundamental o fortalecimento de políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, com ênfase na ampliação dos canais de denúncia, na qualificação dos profissionais da rede de proteção e na promoção de ações educativas que contribuam para a conscientização social.

A atuação articulada entre escola, serviços de saúde, assistência social e sistema de justiça mostra-se indispensável para a identificação precoce das situações de violência e para a construção de respostas institucionais mais eficazes.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

Assim, além das medidas formais, torna-se necessário promover uma cultura de proteção, escuta e cuidado, que reconheça crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

No que se refere às limitações da pesquisa, destaca-se a utilização de dados secundários, sujeitos à subnotificação, bem como a ausência de bases locais mais detalhadas, o que pode restringir a precisão da análise.

Por fim, recomenda-se que estudos futuros avancem na produção de dados primários e em abordagens empíricas que permitam aprofundar a compreensão do fenômeno, incluindo análises comparativas entre diferentes realidades regionais.

Tais investigações podem contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

A consolidação de estratégias intersetoriais mostra-se fundamental para a proteção efetiva dessa população.

REFERÊNCIAS

ARENDT, H. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. 16. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto-Lei no 2848. **Código Penal**. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 31 dez. 1940.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 16 jul. 1990.

FINKELHOR, D. **Child sexual abuse: New theory and research**. New York: Free Press, 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022.** São Paulo: FBSP, 2022.

REMUNOM
ISSN 2178-6925

Received: 01/03/2026 - **Accepted:** 23/03/2026
Vol: 13.03
DOI: 10.66104/n7j9hb81
Pages: 1-19

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. São Paulo: FBSP, 2023.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 30. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2014.

GERHARDT, T. E.; Silveira, D. T. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GRECO, R. **Curso de Direito Penal: parte especial**. 19. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da violência 2023**. Daniel Cerqueira; Samira Bueno (Coords.). Brasília: Ipea, 2023.

MINAYO, M. C. S. Pesquisa social: **Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

NUCCI, G. S. **Código Penal Comentado**. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **World report on violence and health**. Genebra: OMS, 2002.

PIMENTEL, C. A. S.; DAMASCENO, M. C. M.; ANDRADE, A. C. M. **Panorama de violência sexual contra crianças e adolescentes durante a Pandemia Covid-19.** Revista Perspectivas em Medicina Legal e Perícias Médicas. Anais do 6º Congresso ABMLPM. vol. 7, 2022.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTIAGO, M. L. O.; NUNES, R. A. L.; OLIVEIRA, F. V. A.; VALE, R. C. S.; GOMES, L. E. S.; SENA, F. T. C.; BESERRA, M. K. M.; MACENA, R. H. M. **Impacto da Pandemia de COVID-19 na incidência de violência sexual domiciliar contra crianças e adolescentes no Brasil**. Revista Ciência & Saúde Coletiva. vol. 29, n. 10, out. 2024.